

25/06/2014

Por Fabio S. Jordy - Advogado

O Decreto nº 60.567, de 24.06.2014, acrescenta a embalagem de leite “longa vida” (UHT), classificada no código 3920.10-99 da NCM, ao regime de diferimento do ICMS na saída interna do estabelecimento fabricante da embalagem para o momento em que o estabelecimento fabricante classificado nas CNAEs 1051-4/00 e 1052-0/00 promover a saída subsequente do leite acondicionado na referida embalagem.

O Decreto nº 60.567, de 24.06.2014 entra em vigor em 25.06.2014. Para acessar o inteiro teor da legislação aqui citada, clique abaixo:

- [Decreto nº 60.567, de 24.06.2014.](#)

**Extensão do diferimento do ICMS às saídas de embalagem de leite “longa vida” NCM 3920.10-99**

**Extensão à embalagem NCM 3920.10-99 do regime de diferimento do ICMS na saída interna de mercadoria utilizada como embalagem de leite longa vida (UHT).**

[Decreto nº 60.567, de 24.06.2014](#)